



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item 01 ENFERMEIRO		
<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>PONTUAÇÃO</u> <u>PROVA</u> <u>OBJETIVA</u> <u>(NOTA</u> <u>MÁXIMA 10</u> <u>PTS)</u>
1º	BEATRIZ VIEIRA MOREIRA	4,5
2º	ANA PAULA SIMÕES	4,0

CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
102/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Candeias/MG, CNPJ nº 17.888.090/0001-00.

CONTRATADA: EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.356.267/0001-02.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Processo Licitatório nº 015/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 012/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à adequação do Poliesportivo Municipal de Candeias/MG às normas de segurança contra incêndio e pânico, visando à regularização das instalações e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, compreendendo

os 36 serviços discriminados na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.019,94 (cento e noventa e dois mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86, 89 a 94 e demais disposições aplicáveis.

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: Ofício nº 186/2026, expedido pelo CIDRUS.

ANUÊNCIA DA CONTRATADA: Ofício nº 13/2026, expedido pela empresa EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

EXECUÇÃO: Conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e cronograma físico-financeiro integrantes do processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Créditos consignados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FISCAL DO CONTRATO: Hairton de Almeida, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

SIGNATÁRIOS: HEBERTON CAETANO DE FARIA, pelo Município de Candeias/MG, e PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA, pela empresa contratada.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, CNPJ 18.294.284/0001-31. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/11/2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

1. OBJETO E FINALIDADE

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, enfeites e elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação da Praça Monsenhor Castro, no Município de Candeias/MG, conforme Aviso/Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 114/2026. O objeto compreende 13 (treze) itens, tendo sido excluídos do pedido original os itens 01 e 03, com renumeração dos itens remanescentes.

A presente ata registra o exame da proposta adicional recebida durante a divulgação da Dispensa de Licitação nº 041/2026 e seu julgamento quanto aos preços ofertados, sem substituir a análise de habilitação, a autorização da contratação direta ou os atos posteriores de formalização da ata de registro de preços.

2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Conforme informação do Setor de Licitações, encerrado o período de divulgação e recebimento de propostas adicionais, foi recebida somente uma proposta comercial, apresentada pela empresa COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.094.233/0001-80, com endereço na Avenida 17 de Dezembro, nº 277, letra B, Centro, Candeias/MG.

A proposta é datada de 28 de outubro de 2026 e assinada por Mercia Botelho Soares, na condição de representante legal. Contém preços para os 13 itens, validade de 60 (sessenta) dias e prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento. Os registros do meio, data e horário de recebimento, bem como os comprovantes de publicidade, deverão integrar os autos para demonstrar a tempestividade da participação.

3. DO JULGAMENTO OBJETIVO DOS PREÇOS

A avaliação adotou o critério de menor preço unitário por item, confrontando os preços da proposta com os valores referenciais constantes da Cotação nº 000110/2026, apurada em 18/09/2026, e da tabela do Termo de Referência. Os preços unitários incluem os encargos declarados na proposta, sujeitos à confirmação de conformidade com as demais condições do aviso.

Item / Descrição e marca	Qtd.	Referência unit. (R\$)	Proposta unit. (R\$)	Total proposto (R\$)
01 - Árvore cerejeira natalina, 1,560 LEDs, 195 strobes, 2,5 m (Flor Art)	1	4.300,80	4.200,00	4.200,00

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

Item / Descrição e marca	Qtd.	Referência unit. (R\$)	Proposta unit. (R\$)	Total proposto (R\$)
02 - Bola vazada iluminada, 30 cm, azul e branco (Flor Art)	40	99,00	95,00	3.800,00
03 - Bola vazada iluminada, 50 cm, vermelha (Flor Art)	20	290,00	282,00	5.640,00
04 - Borboleta iluminada com movimento, 40 cm (Tok Casa)	20	248,60	245,00	4.900,00
05 - Buble decorativo de Natal, 18 pol. / 45 cm (Tok Casa)	120	8,00	8,00	960,00
06 - Cereja decorativa vermelha, 60 cm (Flor Art)	10	75,00	73,00	730,00
07 - Cordão com 180 bolinhas coloridas, 2,2 cm, 18 m (Flor Art)	10	155,00	150,00	1.500,00
08 - Festão aramado grosso flexível, 270 cm (Flor Art)	40	80,00	77,00	3.080,00
09 - Flor natalina dourada, 31 cm (Flor Art)	30	45,00	42,00	1.260,00
10 - Malha/tule decorativo, 25 cm x 5 m (Manta)	10	70,00	67,00	670,00
11 - Ouriço iluminado, 540 LEDs, branco frio (Tok Casa)	20	225,00	220,00	4.400,00
12 - Tecido Oxford vermelho, largura mínima de 1,40 m (Manta)	80	20,00	18,00	1.440,00
13 - Telhado de palha sintética, 1 m x 0,5-1,5 m (Flor Art)	6	200,00	196,00	1.176,00
TOTAL MÁXIMO DOS 13 ITENS		34.842,80		33.756,00

Nota: os valores referenciais são limites unitários retirados do mapa de preços. A coluna "Total proposto" corresponde à quantidade máxima multiplicada pelo preço unitário ofertado; não constitui compromisso de aquisição integral.

4. DA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E DA CONFORMIDADE

4.1. A proposta totaliza R\$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), diante do valor referencial de R\$ 34.842,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A diferença é de R\$ 1.086,80 (mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente 3,12% de economia sobre o valor estimado.

4.2. Na comparação individual, os itens 01 a 04 e 06 a 13 foram ofertados abaixo dos respectivos preços referenciais; o item 05 foi ofertado por valor igual ao referencial de R\$ 8,00 por unidade. Não foi identificado preço acima dos tetos unitários previstos nos documentos examinados.

4.3. A proposta identifica marca dos 13 produtos e apresenta descritivos resumidos compatíveis, em tese, com as denominações dos itens. Não foram apresentados, junto ao

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

arquivo analisado, catálogos, fichas técnicas ou documentação de habilitação. Por isso, a conformidade técnica integral (especialmente características elétricas, dimensões, resistência e fornecimento de acessórios) deverá ser atestada pela Secretaria requisitante, mediante diligência quando necessária, à luz do Termo de Referência.

4.4. O prazo de entrega ofertado, de até 5 dias úteis após a ordem de fornecimento, em conformidade com o Aviso/Edital publicado.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

Diante da existência de uma única proposta adicional informada, de sua abrangência integral dos 13 itens e da adequação dos preços unitários aos referenciais, JULGA-SE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, QUANTO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, a proposta da COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA, CNPJ nº 12.094.233/0001-80, para os itens 01 a 13, com valor total máximo proposto de R\$ 33.756,00.

O resultado ora registrado constitui julgamento de preços, não equivalendo, por si só, à declaração definitiva de habilitação, adjudicação, homologação, autorização da contratação direta ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DA ABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concluído o julgamento das propostas e classificada em primeiro lugar quanto aos preços, fica a empresa **COMERCIAL SOARES & SOARES LTDA**, CNPJ nº 12.094.233/0001-80, **CONVOCADA** a apresentar a documentação de habilitação exigida no item 6.1 do Aviso/Edital da Dispensa de Licitação nº 041/2026, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência da convocação formal, por meio do canal de recebimento indicado pelo Setor de Licitações. Deverão ser observadas as disposições do item 6.2 do Aviso/Edital quanto à apresentação e ao saneamento documental. Após o término do prazo, os documentos serão analisados para posterior deliberação sobre a habilitação e prosseguimento do procedimento, sem que a presente classificação importe habilitação ou homologação.

Nada mais havendo a consignar, lavra-se a presente ata, com a abertura da etapa de apresentação dos documentos de habilitação, que será juntada ao Processo Licitatório nº 114/2026.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Assinado de forma digital por
DENNER EWERTON DE SOUSA:13439564630
Dados: 2026.10.29 09:59:15 -03'00'

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **J.MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 20.649.395/0001-65; **OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026; VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 29/10/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 91.197,50; CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **ANDRADE & BARCELOS VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

32.740.254/0001-32; **OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2026; VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 29/10/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 122.889,50; CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **MONIQUE COTRIM LOMBARDI VIEIRA, CNPJ 61.556.330/0001-52; OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2026; VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 29/10/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 147.400,00; CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **AXOR INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 50.017.197/0001-40; OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2026; VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 29/10/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 170.276,50; CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2026, FIRMADO EM 29/10/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **AUTOLUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 63.596.918/0001-65; OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2026; VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 29/10/2027; LIMITE DE VALOR ANUAL: R\$ 101.400,00; CANDEIAS, 29 DE OUTUBRO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2026

O Prefeito de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no processo licitatório nº 095/2026, modalidade Pregão Presencial 032/2026:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, referente Pregão Presencial nº 032/2026, referente a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do edital do Pregão Presencial 032/2026, a empresa vencedora para um período de 12 meses:

Razão Social / Nome do Fornecedor	CGC / CPF	Valor Total
NELI LUIZA DA MATA SOUSA - ME	03.017.509/0001- 35	R\$ 450.569,05
SONIANE AMARAL E CIA LTDA	12.278.538/0001- 41	R\$ 157.125,90
JUNIOR ALIMENTOS LTDA	55.065.824/0001- 31	R\$ 209.257,57
ATIVA ALIMENTOS LTDA	47.506.457/0001- 36	R\$ 156.528,00

Candeias MG, 29 de outubro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA

Prefeito Municipal

*O montante consignado possui natureza meramente estimativa, integrando o Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei nº 14.133/2021. A formalização da Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública à contratação, inexistindo obrigatoriedade de dispêndio imediato ou execução integral do saldo registrado."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

TERCEIRA ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se o Agente de Contratação, **Denner Ewerton de Sousa, Renato Baesso das Chagas**, designado secretário "ad hoc", **Welton Vieira Leão**, Parecerista Jurídico, para análise e julgamento do processo licitatório 057/2026, Concorrência Presencial 001/2026, para **Concessão onerosa, em caráter não exclusivo, da exploração dos serviços funerários no Município de Candeias/MG, compreendendo a prestação dos serviços funerários à população, incluindo fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, transporte funerário, organização de velórios, assistência administrativa às famílias e demais atividades inerentes à atividade funerária**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Compareceram à sessão: Sr. **Isaac Apolinário**, CPF 087.426.746-38, representante da empresa **FUNERÁRIA SAO JOSE**, CNPJ 09.559.315/0001-48; Sra. **Talita Elaine de Sousa Bittencourt**, CPF 060.671.636-08, representantes da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME**, CNPJ 10.756.624/0001-97; Sr. **Cláudio Roberto de Paula**, CPF 060.445.216-05, representante da empresa **FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, CNPJ 62.506.057/0001-14. Conforme decisão proferida em 08 de outubro de 2026 pelo Desembargador Relator integrante da 2ª Câmara Cível do TJMG, no Agravo de Instrumento nº 2816649-28.2026.8.13.0000, foi deferido efeito suspensivo ao recurso para sustar os efeitos da decisão judicial então agravada, restabelecendo-se a eficácia do ato administrativo que habilitou a Funerária Luz do Crepúsculo Ltda. e permitindo-se o prosseguimento de sua participação na Concorrência Pública nº 001/2026. O Agente de Contratação procedeu a abertura do envelope de proposta comercial da empresa **FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, cujo valor ofertado foi de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, obtendo 10 pontos conforme a cláusula 11.9, III do edital. Segue abaixo a classificação final: **FUNERÁRIA SAO JOSE: 95 pontos; FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME: 83 pontos; FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA: 70 pontos**. Sendo assim, o Agente de Contratação declara a empresa **FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, CNPJ 62.506.057/0001-14, vencedora do presente certame. A Sra. **Talita Elaine de Sousa Bittencourt**, manifestou a intenção de interpor recurso alegando existir ainda questionamentos jurídicos quanto a continuidade da sessão para abertura da proposta econômica da empresa **FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**. Sendo assim o Agente de contratação abre o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, eu, **Renato Baesso das Chagas**, secretário "ad hoc", às nove horas e trinta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o Agente de Contratação, membro da equipe de apoio, **Parecerista Jurídico** e representantes presentes, Candeias, vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

Renato Baesso das Chagas
Renato Baesso das Chagas
Secretário "ad hoc"

Denner Ewerton de Sousa
Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

Welton Vieira Leão
Welton Vieira Leão
Parecerista Jurídico

Funerária Nossa Senhora das Candeias Ltda-ME
FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME

Funerária Luz do Crepúsculo Ltda
FUNERÁRIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA

Funerária São José
FUNERÁRIA SAO JOSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO — REURB-S VIEIRAS BRAVOS

Art. 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018

Procedimento Administrativo de REURB-S nº 01/2026

EDITAL Nº [FALTA: nº01]/2026 — NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DIREITOS ARROLADOS

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017 e no art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, **TORNA PÚBLICO** que tramita o Procedimento Administrativo de REURB-S nº 01/2026, de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal **VIEIRAS BRAVOS**, instaurado por ato de 18/08/2026 (Diário Oficial

do Município, Edição 2020, de 19/08/2026), que também o classificou como REURB-S.

Área a ser regularizada (descrição resumida): núcleo situado no Povoado dos Vieiras (Vieiras Bravos), zona rural do Município de Candeias/MG, com área de 133.832,75 m² e perímetro de 2.806,81 m, descrito a partir do vértice M-01 (N 7.707.595,84 m e E 485.856,86 m, SIRGAS 2000, UTM, MC 45° W), confrontando ao norte (507,19 m), ao sul (201,98 m), ao leste (933,65 m) e ao oeste (1.142,78 m) com imóveis da zona rural, entre eles os das Matrículas nº 11.492 e 14.043 do RI de Candeias, conforme memorial descritivo de 21/09/2026 (Eng. Isaque Reis Sousa, CREA nº 1119108616).

Pelo presente, ficam **NOTIFICADOS** todos os titulares de direitos sobre os imóveis atingidos ou confinantes arrolados nas buscas registraes, com ou sem endereço postal constante do registro, bem como seus cônjuges, herdeiros e sucessores:

- **JOÃO PRUDÊNCIO COSTA** e cônjuge (¹) — Matrícula nº 217
- **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO** ou seus herdeiros (¹) — Matrícula nº 772
- **ANTONIA DE ALMEIDA FALEIRO** (¹) — Matrícula nº 1.782
- **JOÃO LUIZ FERREIRA FILHO** e cônjuge (¹) — Matrícula nº 1.782
- **HERDEIROS E SUCESSORES DE ELIAS CARMO** (Homero Tadeu Elias, Lígia Ribeiro de Andrade, Vera Lucia Elias Diniz (¹) e Berenice Elias Ferraz, com seus cônjuges) — Matrículas nº 1.645, 1.782 e 11.492
- **HELVÉCIO ALVES DE RESENDE** e **VARDETE DE ALMEIDA RESENDE** — Matrícula nº 14.043
- **GERALDA EMERENCIANA DA CUNHA** ou seus herdeiros (¹) — Matrícula nº 17.474
- **JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA** (¹) — Matrícula nº 17.474
- **HILDA ELIAS** ou seus herdeiros (¹) — Matrícula nº 17.475
- **VALDEMAR PRUDÊNCIO DA COSTA**, cônjuge, ou seus herdeiros (¹) — Matrícula nº 17.476
- **TITULAR DO PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO DOS VIEIRAS** (¹) (Paróquia ou Mitra Diocesana) — origem da Matrícula nº 772

Para os titulares assinalados com (¹), que não têm endereço postal válido no registro imobiliário (logradouro, número, bairro, cidade e estado), este edital é a forma de notificação (art. 31, §§ 4º e 5º, I, da Lei nº 13.465/2017); para os demais, complementa a notificação postal com aviso de recebimento, e alcança também os casos de devolução ou recusa (art. 31, § 5º, II).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Os notificados poderão, querendo, **apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, por escrito, em protocolo geral da Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37280-000, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 11h e das 12h às 16h, telefone (35) 3475-0119, ou pelo e-mail reurb@candeias.mg.gov.br, onde os autos e a planta do perímetro estão disponíveis para consulta. **ADVERTÊNCIA:** a ausência de manifestação no prazo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei nº 13.465/2017), com perda de eventual direito de impugná-la nesta fase. Havendo impugnação, será instaurado procedimento extrajudicial de composição de conflitos (arts. 31, § 3º, e 34).

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

HÉBERTON CAETANO DE FARIA

Prefeito Municipal de Candeias

EDITAL Nº [FALTA: nº02]/2026 — NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES NÃO IDENTIFICADOS

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 31, §§ 1º e 5º, da Lei nº 13.465/2017 e no art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, **TORNA PÚBLICO** que tramita o Procedimento Administrativo de REURB-S nº 01/2026, de REURB-S do Núcleo Urbano Informal **VIEIRAS BRAVOS**, situado no Povoado dos Vieiras Bravos (Povoado de São Sebastião dos Vieiras), neste Município.

Área a ser regularizada (descrição resumida): núcleo situado no Povoado dos Vieiras (Vieiras Bravos), zona rural do Município de Candeias/MG, com área de 133.832,75 m² e perímetro de 2.806,81 m, descrito a partir do vértice M-01 (N 7.707.595,84 m e E 485.856,86 m, SIRGAS 2000, UTM, MC 45° W), confrontando ao norte (507,19 m), ao sul (201,98 m), ao leste (933,65 m) e ao oeste (1.142,78 m) com imóveis da zona rural, entre eles os das Matrículas nº 11.492 e 14.043 do RI de Candeias, conforme memorial descritivo de 21/09/2026 (Eng. Isaque Reis Sousa, CREA nº 1119108616).

Ficam **NOTIFICADOS** os confinantes não identificados, os responsáveis pela implantação do núcleo, os titulares de direitos sobre imóveis atingidos cujos registros não tenham sido localizados e **quaisquer terceiros eventualmente interessados**, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, em protocolo geral da Prefeitura Municipal de

Candeias, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37280-000, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 11h e das 12h às 16h, telefone (35) 3475-0119, ou pelo e-mail reurb@candeias.mg.gov.br.

ADVERTÊNCIA: a ausência de manifestação no prazo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei nº 13.465/2017), com perda de eventual direito de impugná-la nesta fase.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

HÉBERTON CAETANO DE FARIA

Prefeito Municipal de Candeias

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG — EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — REURB-S VIEIRAS BRAVOS.

Processo Procedimento Administrativo de REURB-S nº 01/2026. Com base no art. 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017, ficam notificados todos os titulares de direitos arrolados nas buscas registras, com ou sem endereço postal (Matrículas nº 217, 772, 1.645, 1.782, 11.492, 14.043, 17.474, 17.475 e 17.476 do RI de Candeias, e titular do Patrimônio de São Sebastião dos Vieiras), seus herdeiros e sucessores, e terceiros interessados, para impugnar em 30 dias da publicação. Íntegra, planta e autos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37280-000, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 11h e das 12h às 16h, telefone (35) 3475-0119, ou pelo e-mail reurb@candeias.mg.gov.br. O silêncio implica concordância (art. 31, § 6º). Candeias/MG, 29 de outubro de 2026. HÉBERTON CAETANO DE FARIA — Prefeito Municipal de Candeias.

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4433, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera Decreto 4315, de 13 de maio de 2026 que dispõe sobre a designação temporária de Auxiliar de Serviços Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade alteração do parágrafo único do Decreto 4315, de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

temporária de Auxiliar de Serviços Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 4315, de 13 de maio de 2026 que dispõe sobre a designação temporária de Auxiliar de Serviços Escolares, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
.....
.....
.....

Parágrafo único. A designação constante do caput terá vigência durante o período de licença médica da servidora titular do cargo de provimento efetivo, podendo ser prorrogada ou rescindida a qualquer momento conforme necessidade, limitada ao período de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 26 da Lei complementar 132, de 22 de março de 2019. NR."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 20 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 009/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ADRIANO DE PAIVA ALVES PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SUA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, COM RESULTADO FINAL DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de

Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que "*dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR o Sr. ADRIANO DE PAIVA ALVES, aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para apresentação de documentação instrutória, exame admissional e posse, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao disposto no art. 25, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 1º de junho de 2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candeias/MG.

Art. 2º. O convocado deverá entrar em exercício de suas funções em dia, horário e local, a serem definidos no ato da posse, sendo que somente a partir desta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. O convocado, para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento dos requisitos legais, administrativos e editalícios do certame supramencionado, deverá apresentar, **em originais e cópias legíveis**, os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Candeias/MG, no horário de 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

- d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certidão de Quitação eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
h) Certificado de Reservista;
i) 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
j) Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social, impressa ou digital - (PIS/PASEP);
m) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);
n) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo convocado no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
o) E-mail, telefone e *WhatsApp* para comunicações;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse (minuta anexada);
q) Declaração de acúmulo de cargos (minuta anexada);
r) Declaração de parentesco político (minuta anexada);
s) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar Federal nº 135/2010 – Lei da Ficha Limpa (minuta anexada).

Art. 4º. Na hipótese de o convocado deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, no prazo legal determinado à posse, perderá o direito à mesma.

Art. 5º. Estando completa a documentação elencada no art. 3º, a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Candeias/MG agendará avaliação médica para o convocado, com fins a submetê-lo à avaliação de aptidão física e mental, bem como comunicará à instituição financeira contratada para abertura de conta salário.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) _____

_____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, que os bens e valores que constituem meu patrimônio até a presente data são os seguintes:

1. BENS E DIREITOS

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO	VALOR ESTIMADO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		

2. OUTROS BENS E VALORES:

3. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PATRIMÔNIO: R\$

_____.

() Declaro não possuir bens ou valores a relacionar nesta data.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e completas, responsabilizando-me por seu conteúdo, para os fins legais e administrativos cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candeias/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) declarante
Nome: _____

CPF: _____

Orientação: o servidor deverá relacionar os bens e direitos que efetivamente possui, conforme aplicável, como imóveis, veículos, aplicações financeiras, participações societárias e outros bens patrimoniais. A Administração ainda poderá exigir a declaração de imposto de renda ou outro documento previsto nas normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de posse e exercício no serviço público, que:

Marcar uma das opções abaixo:

() NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, nem percebo proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social que devam ser informados para fins de análise de acumulação.

() EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, conforme informações abaixo:

Órgão _____ ou _____ entidade: _____

Cargo, _____ emprego _____ ou _____ função: _____

Esfera de governo: () Federal () Estadual () Municipal

Regime _____ jurídico: _____

Jornada _____ de _____ trabalho: _____

Horário _____ de _____ trabalho: _____

Remuneração _____ mensal _____ bruta: _____ R\$ _____

() PERCEBO PROVENTOS DE APOSENTADORIA ou outra situação que deva ser informada para análise de eventual acumulação constitucionalmente vedada.

Descrição _____ da _____ situação: _____

Declaro estar ciente de que a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas somente é permitida nas hipóteses previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável, observadas as exigências legais, inclusive quanto à compatibilidade de horários, quando exigida.

Comprometo-me a comunicar formalmente à Câmara Municipal de Candeias/MG qualquer alteração posterior na situação aqui declarada.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades decorrentes de declaração falsa ou omissão de informações relevantes.

Candeias/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) declarante
Nome: _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO POLÍTICO

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, que, em relação aos agentes políticos e às autoridades públicas municipais, especialmente os



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

membros da Câmara Municipal e os titulares de cargos de direção superior do Município:

CPF: _____

1. SITUAÇÃO DE PARENTESCO

() NÃO POSSUO cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que se enquadre nas situações abrangidas pelas normas aplicáveis sobre nepotismo e impedimentos na Administração Pública Municipal.

() POSSUO cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou por afinidade, conforme informações abaixo:

Nome completo do parente:

Grau de parentesco:

Nome do agente político ou da autoridade pública relacionada:

Cargo ou função exercida:

Órgão ou entidade de atuação:

2. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaro estar ciente de que a existência de parentesco deverá ser examinada à luz da legislação aplicável, das normas sobre nepotismo e dos princípios que regem a Administração Pública, não constituindo, por si só, declaração de impedimento automático à posse.

Comprometo-me a informar à Câmara Municipal de Candeias/MG qualquer circunstância relevante ou alteração das informações acima que possa repercutir na análise de eventual impedimento legal.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Candeias/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) declarante
Nome:

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM CAUSAS DE INELEGIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, sob as penas da lei, que:

Não tenho conhecimento de decisão judicial ou de outra situação jurídica vigente que me enquadre em causa de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa.

Não omiti, dolosamente, informação de que tenha conhecimento e que seja relevante para a verificação da minha situação jurídica perante a legislação mencionada.

Comprometo-me a prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos eventualmente solicitados pela Câmara Municipal de Candeias/MG, observada a legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as consequências legais cabíveis, assegurados o devido processo legal e o direito de defesa, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins administrativos pertinentes.

Candeias/MG, ____ de ____ de ____.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Assinatura do(a) declarante
Nome: _____

CPF: _____

PORTARIA N.º 010/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAPHAEL FONSECA BARCELETE PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SUA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, COM RESULTADO FINAL DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que *"dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR o Sr. RAPHAEL FONSECA BARCELETE, aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para apresentação de documentação instrutória, exame admissional e posse, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao disposto no art. 25, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 1º de junho de 2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candeias/MG.

Art. 2º. O convocado deverá entrar em exercício de suas funções em dia, horário e local, a serem definidos no ato da posse, sendo que somente a partir desta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. O convocado, para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento dos requisitos legais, administrativos e editalícios do certame supramencionado, deverá apresentar, **em originais e cópias legíveis**, os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Candeias/MG, no horário de 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Certidão de Quitação eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
- h) Certificado de Reservista;
- i) 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
- j) Diploma de Conclusão de Ensino Médio Completo;
- k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social, impressa ou digital - (PIS/PASEP);
- m) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);

n) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo convocado no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

o) E-mail, telefone e *WhatsApp* para comunicações;

p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse (minuta anexada);

q) Declaração de acúmulo de cargos (minuta anexada);

r) Declaração de parentesco político (minuta anexada);

s) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar Federal nº 135/2010 – Lei da Ficha Limpa (minuta anexada).

Art. 4º. Na hipótese de o convocado deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, no prazo legal determinado à posse, perderá o direito à mesma.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 5º. Estando completa a documentação elencada no art. 3º, a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Candeias/MG agendará avaliação médica para o convocado, com fins a submetê-lo à avaliação de aptidão física e mental, bem como comunicará à instituição financeira contratada para abertura de conta salário.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) _____

_____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, que os bens e valores que constituem meu patrimônio até a presente data são os seguintes:

1. BENS E DIREITOS

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO	VALOR ESTIMADO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		

2. OUTROS BENS E VALORES:

3. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PATRIMÔNIO: R\$

() Declaro não possuir bens ou valores a relacionar nesta data.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e completas, responsabilizando-me por seu conteúdo, para os fins legais e administrativos cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candeias/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante
Nome:

CPF: _____

Orientação: o servidor deverá relacionar os bens e direitos que efetivamente possui, conforme aplicável, como imóveis, veículos, aplicações financeiras, participações societárias e outros bens patrimoniais. A Administração ainda poderá exigir a declaração de imposto de renda ou outro documento previsto nas normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de posse e exercício no serviço público, que:

Marcar uma das opções abaixo:

() NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, nem percebo proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social que devam ser informados para fins de análise de acumulação.

() EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, conforme informações abaixo:

Órgão _____ ou entidade: _____

Cargo, _____ emprego _____ ou _____ função: _____

Esfera de governo: () Federal () Estadual () Municipal

Página 11 de 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Regime _____ jurídico: _____

Jornada _____ de _____ trabalho: _____

Horário _____ de _____ trabalho: _____

Remuneração _____ mensal _____ bruta: _____ R\$ _____

() PERCEBO PROVENTOS DE APOSENTADORIA ou outra situação que deva ser informada para análise de eventual acumulação constitucionalmente vedada.

Descrição _____ da _____ situação: _____

Declaro estar ciente de que a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas somente é permitida nas hipóteses previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável, observadas as exigências legais, inclusive quanto à compatibilidade de horários, quando exigida.

Comprometo-me a comunicar formalmente à Câmara Municipal de Candeias/MG qualquer alteração posterior na situação aqui declarada.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades decorrentes de declaração falsa ou omissão de informações relevantes.

Candeias/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante
Nome: _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO POLÍTICO

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, que, em relação aos agentes políticos e às autoridades públicas municipais, especialmente os membros da Câmara Municipal e os titulares de cargos de direção superior do Município:

1. SITUAÇÃO DE PARENTESCO

() NÃO POSSUO cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que se enquadre nas situações abrangidas pelas normas aplicáveis sobre nepotismo e impedimentos na Administração Pública Municipal.

() POSSUO cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou por afinidade, conforme informações abaixo:

Nome _____ completo _____ do _____ parente: _____

Grau _____ de _____ parentesco: _____

Nome do agente político ou da autoridade pública relacionada: _____

Cargo _____ ou _____ função _____ exercida: _____

Órgão _____ ou _____ entidade _____ de _____ atuação: _____

2. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaro estar ciente de que a existência de parentesco deverá ser examinada à luz da legislação aplicável, das normas sobre nepotismo e dos princípios que regem a Administração Pública, não constituindo, por si só, declaração de impedimento automático à posse.

Comprometo-me a informar à Câmara Municipal de Candeias/MG qualquer circunstância relevante ou alteração das informações acima que possa repercutir na análise de eventual impedimento legal.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Candeias/MG, _____ de _____ de _____.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Assinatura do(a) declarante
Nome:

Candeias/MG, ____ de ____ de ____.

CPF: _____

Assinatura do(a) declarante
Nome:

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM CAUSAS DE INELEGIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Candeias/MG, para o cargo de provimento efetivo de _____

_, DECLARO, para fins de instrução da documentação necessária à posse, sob as penas da lei, que:

Não tenho conhecimento de decisão judicial ou de outra situação jurídica vigente que me enquadre em causa de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa.

Não omiti, dolosamente, informação de que tenha conhecimento e que seja relevante para a verificação da minha situação jurídica perante a legislação mencionada.

Comprometo-me a prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos eventualmente solicitados pela Câmara Municipal de Candeias/MG, observada a legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as consequências legais cabíveis, assegurados o devido processo legal e o direito de defesa, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins administrativos pertinentes.

PORTARIA N.º 011/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E SUBSEQUENTE NOMEAÇÃO CONJUNTA DO SERVIDOR LAURIANO RESENDE BARBOSA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que "*dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com termo em 31 de outubro de 2026, o servidor LAURIANO RESENDE BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, para o qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 023, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º NOMEAR, no mesmo ato, a partir de 1º de novembro de 2026, o referido servidor LAURIANO RESENDE BARBOSA para exercer, em caráter



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

comissionado, o cargo de DIRETOR GERAL, constante na nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, com efetividade outrora condicionada à homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 e convocação dos aprovados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

PORTARIA N.º 012/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E SUBSEQUENTE NOMEAÇÃO CONJUNTA DO SERVIDOR FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLE FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que *"dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com termo em 31 de outubro de 2026, o servidor FRANCISCO ROBERTO

TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, para o qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º NOMEAR, no mesmo ato, a partir de 1º de novembro de 2026, o referido servidor FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA para exercer, em caráter comissionado, o cargo de PROCURADOR GERAL, constante na nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, com efetividade outrora condicionada à homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 e convocação dos aprovados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

PORTARIA N.º 013/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E SUBSEQUENTE NOMEAÇÃO CONJUNTA DO SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLE FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que *"dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.068, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com termo em 31 de outubro de 2026, o servidor GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, para o qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 014, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º NOMEAR, no mesmo ato, a partir de 1º de novembro de 2026, o referido servidor GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ASSESSOR DE CERIMONIAL, constante na nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, com efetividade outrora condicionada à homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 e convocação dos aprovados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

PORTARIA N.º 014/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E SUBSEQUENTE NOMEAÇÃO CONJUNTA DA SERVIDORA JESSICA SOUSA ALVES PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, VEREADOR LUCAS TALLES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias/MG, e regimentais, contidas no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias/MG;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, que “dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e

vencimentos da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Candeias/MG e formação de Cadastro de Reserva, conforme Decreto Legislativo nº 01, de 1º de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Candeias/MG, Edição 1.968, terça-feira, páginas 3 e 4, em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com termo em 31 de outubro de 2026, a servidora JESSICA SOUSA ALVES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS, para o qual havia sido nomeada por meio da Portaria nº 031, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º NOMEAR, no mesmo ato, a partir de 1º de novembro de 2026, a referida servidora JESSICA SOUSA ALVES para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, constante na nova estrutura funcional criada pela Resolução nº 02, de 04 de novembro de 2024, com efetividade outrora condicionada à homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 e convocação dos aprovados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candeias/MG, 29 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

**MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888
090000100**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.29 16:16:50 -03'00'